



# CIB

1

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESUMO EXECUTIVO

222ª REUNIÃO

172ª ORDINÁRIA

**Data:** 30/05/2011

**Hora do Início:** 14h 20min

**Abertura:** Dr. **Wilson Duarte Alecrim**

**Local:** Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, localizado na sede da SUSAM

**ITEM I – Apreciação e Aprovação da ATA 221ª (171ª Ordinária) realizada no dia 25/04/2011.** A Ata foi aprovada na forma apresentada por consenso do colegiado.

**ITEM II – Comunicações:** A membro **Maria Adriana Moreira**, comunica que a Secretaria Executiva da CIB entregou as informações sobre o Relatório de Gestão, onde somente 10 (dez) municípios enviaram a resolução com a aprovação do Relatório de Gestão e o prazo para entrega é até dia 31/05. A membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes** comunica que foi realizado dia 27/05, o Seminário sobre Gestão de Fundos, com a participação dos Órgãos de Controle, foram convidados técnicos, secretários municipais de saúde, administradores e prefeitos e posteriormente será trazida a este fórum para discussão. O membro **Antônio Evandro Melo de Oliveira** informa que o Comitê Estadual de Dengue deverá esta realizando no inicio do mês de Julho uma avaliação das ações desenvolvidas no primeiro semestre, e um planejamento das ações para o segundo semestre. O presidente Dr. **Wilson Duarte Alecrim** informa que a membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes** está informando que amanhã dia 31/05 estará encerrando o prazo para alimentar o SISFACTO.

**ITEM III - Processo nº 07383/2011 – Implantação dos serviços de regulação de leitões obstétricos e UTI Neonatal e Materna.** A relatora **Radija Mary Costa de Melo Lopes** é favorável a sua aprovação, considerando que o Plano em questão é uma continuidade de um projeto de extremo interesse do Estado, que visa organizar a rede assistencial, melhorando o acesso aos serviços em busca da equidade e integralidade da atenção à saúde e ainda vem apoiar compromissos assumidos pelo



# CIB

2

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESUMO EXECUTIVO

222ª REUNIÃO

172ª ORDINÁRIA

Estado no Pacto Pela Vida e de Gestão, principalmente no que se refere a redução da mortalidade infantil e materna. Aprovado por consenso do colegiado.

**ITEM IV - Processo nº 16094/2010 – Projeto de Implantação do Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família – NASF do município de Guajará.** A relatora **Maria Adriana Moreira** é favorável em relação ao pleito, considerando que a SEMSA de Guajará fez cumprir as exigências legais e conforme parecer favorável do DABE/SUSAM com orientações a serem realizadas para a implantação do NASF tipo 2.o meu parecer pelo exposto é favorável em relação ao pleito. A consideração dos membros da CIB/AM. Aprovado por consenso do colegiado.

**ITEM V – Processo nº 30643/2010 – Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde 2010, para execução em 2011.** A relatora **Maria Adriana Moreira** apresentou parecer favorável em relação ao pleito, com a ressalva de substituir o Curso Básico de Gestão de Saúde Pública para o de Especialização em Saúde Pública para Gestores do SUS – Amazonas II da Fiocruz. A consideração dos membros da CIB/AM, considerando que o DGHR/SUSAM fez-se cumprir as exigências legais para elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde 2010 para o exercício 2011. O presidente Dr. **Wilson Duarte Alecrim** acrescenta que a proposta da membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes** é de que fique em diligencia e que o parecer venha explicitando a aplicação do total dos R\$ 735.882,00(setecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta e dois) para que assim possa examinar e decidir pelo o que é melhor ou não. Foi consensuado pelo colegiado que o processo vai entrar em diligencia para fazer um parecer explicitando a aplicação total dos recursos disponíveis, não somente parcial.

**ITEM VI – Processo nº 04671/2011 – Projeto de Especificidades Regionais do município de Tabatinga.** A relatora **Maria Adriana Moreira** é de parecer favorável em relação ao pleito, considerando que a SEMSA de Tabatinga fez cumprir as exigências legais e conforme parecer favorável do DABE/SUSAM para execução do plano de trabalho para CER 2010. O membro **José Rodrigues** sugere que o processo retorne ao DABE para fazer as devidas correções técnicas e encaminhe o



# CIB

3

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESUMO EXECUTIVO

222ª REUNIÃO

172ª ORDINÁRIA

documento oficializando ao município após fazer os devidos ajustes comunicando que ele está autorizado a efetuar o gasto, mas esta responsabilidade vai ser do DABE.

### **VII - Processo nº 09529/2011 – Nota técnica sobre competências do CES e CIB.**

O Relator **Bernardino Cláudio de Albuquerque**, manifesta parecer favorável em relação à anuência desse colegiado, quanto à aprovação da Minuta da Nota Técnica nº 001/2011/CIB-AM, na forma apresentada. O presidente **Dr. Wilson Duarte Alecrim** solicita que as duas Secretárias Executivas a da CIB e a do Conselho trabalhem de comum acordo, para que possa fazer a ritualística do encaminhamento das situações conforme como está no processo, para não haver conflito e nem discordâncias grosseiras sobre o que está posto na nota técnica. Aprovado por consenso do colegiado.

### **ITEM VIII – Processo nº 10566/2011 – Solicitação para uso do Transmissor**

**Simultâneo no município de Manicoré.** O Relator **José Rodrigues** é de parecer favorável ao pleito considerando que a alimentação dos dados deverão contemplar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, o Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB e o Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS em relação aos procedimentos da Atenção Básica. Aprovado por consenso do colegiado.

### **ITEM XI – Processo nº 03155/2011 – Plano Operativo Municipal de Saúde no**

**Sistema Penitenciário de Tabatinga.** O relator **Ildnav Mangueira Trajano** é de parecer de favorável em relação ao pleito, considerando o parecer favorável da área técnica do DABE/SUSAM de 12 de maio de 2011, de modo que o Plano Operativo Municipal de Saúde no Sistema Penitenciário 2010 está em consonância com o Plano Operativo Estadual e com o que preconiza a Portaria Interministerial Nº. 1.777/2003. 3-Do Parecer: Desta forma, considerando que a SEMSA de Tabatinga fez cumprir as exigências legais e conforme parecer favorável do DABE/SUSAM para o Plano Operativo Municipal de Saúde no Sistema Penitenciário 2010, o meu



# CIB

4

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
**RESUMO EXECUTIVO**  
**222ª REUNIÃO**  
**172ª ORDINÁRIA**

parecer pelo exposto é favorável em relação ao pleito. Aprovado por consenso do colegiado.

**ITEM X – Processo – Processo nº 11522/2011 – Recebimento da 3ª Parcela para Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Borba.** A membro **Maria Adriana Moreira** relata que de acordo com os processos anteriores que foram acordados que não precisa passar nesse colegiado, e como da segunda parcela também ficou acordado precisa passar pela CIB para receber a terceira parcela, a membro gostaria que nos próximos municípios que enviarem para CIB não precisasse passar por este Colegiado, o DABE analisa o documento e se estar de forma correta, faz a resolução e envia direto para o Ministério da Saúde. O presidente Dr. **Wilson Duarte Alecrim** adiciona que na realidade deve ter é um termo de compromisso de recebimento, o Item III, da Portaria, ou seja, que na realidade é um atestado e não um termo de ciente, porque no processo o engenheiro colocou ciente, porque precisa do atestado assinado pelo profissional habilitado do Conselho Regional de Engenharia, pode ter mais de uma assinatura no processo de atestado no recebimento, e precisa ser na terceira pessoa confirmando que todos os signatários inclusive o engenheiro estão atestando isso, a questão toda deve a forma de redação, é só pegar com os profissionais de nossa engenharia que eles possuem os termos de recebimento para mandar para os municípios. Aprovado por consenso do colegiado com a recomendação de pegar na engenharia esse atestado de recebimento de obras padronizado e entregar ao COSEMS para entregar aos municípios.

**ITEM XI – Extra Pauta II – Processo Nº 27917/2010. Habilitação/Credenciamento da Maternidade Municipal Dr. Moura Tapajós à Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Parenteral.** Apresentação: **Alba Maria Montarroyos**. A portaria do Ministério da Saúde nº 120/2009 estabeleceu normas para o credenciamento de Unidade de Assistência e Terapia Nutricional e para os Centros de Referência em Terapia Nutricional, a maternidade se classifica como serviço de assistência em nutrição de terapia nutricional de alta complexidade sendo



# CIB

5

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESUMO EXECUTIVO

222ª REUNIÃO

172ª ORDINÁRIA

o serviço de nutrição parenteral prestado na neonatologia conforme códigos e valores. A maternidade passou a trabalhar para cumprir as exigências da portaria, ou seja, os requisitos necessários e em setembro encaminhou para SUSAM o processo devidamente qualificado com o parecer conclusivo do gestor municipal o documento de solicitação do credenciamento, formulário de vistoria que é o formulário que vem em anexo na portaria 120 devidamente preenchida, a licença sanitária, relatório de inspeção técnica da vigilância sanitária na empresa que produz a alimentação parenteral a maternidade ela administra, a bolsa de alimentação parenteral é fornecida de um contrato firmado entre a empresa que manipula e fabrica a bolsa de nutrição parenteral, veio anexado no processo também o relatório de auditoria e a comprovação que existe a estrutura física adequada para administração da nutrição parenteral, recursos humanos, recursos diagnósticos e terapêuticos, as normas técnicas e protocolos também fazem parte do processo, ali consta o uso de prontuário único para os recém-nascidos, faz menção ao contrato de fornecimento de nutrição parenteral, também foi dado o parecer da Coordenação Estadual de Média e Alta Complexidade atestando que o processo está devidamente instruído e o encaminhou para manifestação da CIB, por isto o motivo desta apresentação, ainda necessita para fechar este ciclo a manifestação conclusiva da CIB e do parecer conclusivo do gestor estadual e posteriormente aprovado, o encaminhamento ao Ministério da Saúde para o encaminhamento ao Ministério da Saúde para a Coordenação de Alta Complexidade. Aprovado por consenso do Colegiado. Dr. **Wilson Duarte Alecrim** lembra a Secretaria Executiva que logo após a emissão da resolução do acontecido nesta reunião, seja feito um ofício ao Departamento da Alta Complexidade do Ministério da Saúde a SAS solicitando a habilitação e não a necessidade de passar pelo Conselho Estadual.

**ITEM XIII – Extra Pauta III – Processo Nº 10773/2011. Plano de Ações e Metas do Programa DST/AIDS 2011.** O relator **José Rodrigues** fez a seguinte apresentação: O processo foi encaminhado nesta data pela Coordenação de DST/AIDS com as alterações propostas em reunião prévia no Gabinete do Secretário



# CIB

6

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESUMO EXECUTIVO

222ª REUNIÃO

172ª ORDINÁRIA

Executivo. Apresentam em conformidade com os recursos transferidos pelo Ministério para esta finalidade desde 2008 até o presente momento só da R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) e na planilha o recurso destinado às organizações não governamentais é da ordem de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) então está incompatível com a legislação, portanto foi anexada uma planilha com as despesas e recursos disponível para facilitar a análise quanto as observações, em decorrência do exposto submetemos a decisão dos demais membros do Colegiado que as programações de despesas destacadas acima apresenta inconsistências inclusive com a dotação orçamentaria do FES já mencionada Dr. **Wilson Duarte Alecrim** coloca que o encaminhamento que o relator fez, talvez da forma mais correta seja colocar em diligência e que a coordenação de DST/AIDS procure o relator para esclarecer os pontos obscuros e os que não estão claros no processo, para os membros vai ficar difícil somar diminuir, verificar se estão em despesa de capital, segundo a planilha não está. Aprovado pelo colegiado.

**ITEM XVI – Extra Pauta VI – Processo Nº 07906/2011. Plano de Ações da Assistência Farmacêutica/ SEMSA Manaus.** O membro **Antônio Evandro Melo de Oliveira** é de parecer favorável e solicita a todos os Secretários e ao COSEMS para informar os municípios que eles deverão encaminhar os planos de assistência farmacêutica para que se possa está aprovando, é um dos pré-requisitos aprovados pela comissão para o repasse de recurso para secretaria. O presidente **Dr. Wilson Duarte Alecrim** coloca que os planos terão que ser aprovados na CIB, igualmente como foi para SEMSA Manaus.

A reunião foi encerrada às dezessete horas e cinquenta minutos. Esteve presente o Presidente Dr. **Wilson Duarte Alecrim** e o vice-presidente **Ildnav Mangueira Trajano** e os membros: **Maria Adriana Moreira, Bernardino Claudio Albuquerque, José Rodrigues, Radija Mary Costa de Melo Lopes, Antônio Evandro Melo de Oliveira, Geilane Evangelista de Oliveira, Januário Carneiro Neto e Hermes Filho Maramaldo.**



# CIB

7

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESUMO EXECUTIVO

222ª REUNIÃO

172ª ORDINÁRIA

O presente Resumo Executivo foi elaborado e digitado pela Agente Administrativo **Marlene Correia Monteiro**.